



## Creches terceirizadas mantêm a alta qualidade de atendimento às crianças

Página 7



Prefeitura entrega  
nova Unidade  
Básica de Saúde  
no Monterrey

Página 3

Secretaria de Saúde realiza a 1ª  
sensibilização do Dia Nacional de  
Luta da Pessoa com Deficiência

Página 4

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: ..... 0800 77 22 245

Conselho Tutelar: .....(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: ..... (19) 3848.3481

Guarda Municipal: ..... (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: ..... (19) 3878.1070

Junta Militar: ..... (19) 3878.4226

PROCON: ..... (19) 3848.3991

SAT: ..... (19) 3848.3255

Velório Municipal: ..... (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: ..... (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: ..... (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: ..... (19) 3848.1752

Ciretram: ..... (19) 3848.1122

Delegacia: ..... (19) 3848.1151

## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial**  
**PREFEITURA DE LOUVEIRA**  
**LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005**

**TIRAGEM: 1.500 UNIDADES**

O conteúdo publicado é de inteira  
responsabilidade das Secretarias e órgãos  
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá  
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar  
LIGUE: 0800 77 222 45

**IMPRESSÃO:**

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

**DIAGRAMAÇÃO**

Carlos Roberto Figueiredo

## Secretaria de Serviços Públicos realiza inúmeras benfeitorias na iluminação pública da cidade

A Secretaria de Serviços Públicos segue realizando diversas melhorias na iluminação pública da cidade, desde a troca de lâmpadas e reatores internos e externos, bem como a ligação da iluminação dos postes públicos; tendo atendido, recentemente, os bairros Vila Bossi, Jardim Niero, Capivari, Engenho Seco, Jardim América e Monterrey.

Com o objetivo de perfazer as solicitações dos munícipes, 727 pontos foram reparados de fevereiro a julho deste ano.

O serviço permanece, diariamente, atendendo às solicitações que chegam, tanto através do aplicativo do cartão cidadão, bem como as por e-mail, via telefone e, pessoalmente, no prédio da Secretaria de Serviços Públicos localizado na rua Silverio Finamore, bairro Leitão, 1561.



# Prefeitura entrega nova Unidade Básica de Saúde no Monterrey

*Com mais esta unidade, a prefeitura dá continuidade ao processo de amplificação da capacidade de atendimento à população, iniciado com a entrega da UBS Vista Alegre e o Centro de Reabilitação(CRL), no ano passado.*

A entrega da nova unidade básica de saúde, do bairro Monterrey, aconteceu na manhã do último sábado, 16. A inauguração foi marcada pela presença de funcionários, autoridades do município e moradores que prestigiaram o evento e aproveitaram para conhecer a estrutura da UBS.

Na ocasião, foi destacada a entrega deste novo prédio que 'representa mais uma conquista para a população de Louveira e que vai contribuir para o andamento das ações de prevenção de doenças e promoção da saúde desenvolvidas pela prefeitura - que tem como principal objetivo a facilidade de acesso a serviços de qualidade'. Também foi informada que mais duas unidades de saúde vão ser entregues à população em breve: uma no bairro Sagrado e outra no bairro Santo Antônio, totalizando o aumento de 100% de prédios públicos destinados à promoção da saúde.

Também foi enfatizada, pela Secretaria de Saúde, a preocupação em 'executar obras para as próximas décadas e não apenas para o momento'. E que a nova unidade vai realizar, inicialmente de 800 a 900 atendimentos por mês, porém tem capacidade para 4.000 a 5.000 atendimentos/mês.

O patrono da UBS Gilberto Ajar foi homenageado e sua família recebeu, da prefeitura, uma réplica da placa de inauguração do novo prédio. Gilberto Ajar foi um dos emancipadores da cidade. Com formação farmacêutica, foi por muitos anos referenciado como a 'saúde' da cidade, onde a população o procurava para consultas, vacinas e remédios.



## A nova UBS

A nova unidade de saúde do bairro Monterrey conta com equipe de Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista, Dentista, Psicólogo, Fonoaudióloga e Nutricionista. E está amplamente estruturada com cinco consultórios médicos, um consultório de ginecologia e obstetrícia, um consultório odontológico, uma sala de raios-x odontológico, salas específicas para psicologia e para agentes comunitários da saúde, sala para reunião de equipe, central de esterilização, gerador de energia, academia ao ar livre, estacionamento para funcionários e população, espaço lúdico, banheiro com adaptação para cadeirante, reservatório próprio de água, ar condicionado, farmácia, além de espaços para realização de curativos e demais procedimentos.

## Secretaria de Saúde realiza a 1ª sensibilização do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

**N**a última quarta-feira, 20, a Secretaria de Saúde realizou, no auditório do prédio, a 1ª sensibilização do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. O evento teve o objetivo de mobilizar a área técnica e gestores do município, para qualificar o acesso dos deficientes e atender a demanda da cidade, com diversas ações de conscientização. Estiveram presentes os profissionais da saúde, assistência social e educação.

Oficialmente, esta data foi criada a partir do decreto de lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005, mas já era celebrada em nível extraoficial desde 1982.

A criação do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi uma iniciativa do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes – MDPD, grupo que debate propostas de transformações sociais em prol dos portadores de deficiência desde 1979.

O dia 21 de setembro também marca o início da Primavera no hemisfério sul, e é fazendo uma referência a esta estação que foi escolhida esta data como marco para celebrar a luta da pessoa com deficiência. O fenômeno da Primavera pode ser metaforicamente comparado ao renascimento e renovação da vida, assim como acontecem com as flores durante esta estação. As pessoas com deficiência são motivadas a lutarem pela construção de uma sociedade inclusiva, onde podem viver de forma igualitária e sem preconceitos.



## APAE é inaugurada em Louveira e amplia a garantia dos direitos da pessoa com deficiência

**A** sede louveirense da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE foi inaugurada na última terça (19), na rua Nicola Argentieri, Vila Bossi, com a presença da liderança estadual das APAEs, da prefeitura e autoridades, além de público em geral.

A APAE tem como missão ‘promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários’.

Com isso, o município ganha ampliação da garantia dos direitos da pessoa com deficiência. Outras instituições já atuam em parceria com a cidade, como a Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira (Cielo) - que mantém à disposição da comunidade o atendimento de neuropediatra para avaliação e triagem, consulta periódica, emissão de receitas e laudos e encaminhamento para terapias ou tratamentos específicos em outros setores. Algumas das deficiências atendidas podem estar associadas às seguintes patologias: Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Hidrocefalia, Mielomeningocele, Distrofia Muscular Duchenne e Esclerose Tuberosa.

A CIELO fica na rua Roberto Mazzali, 311 - Bairro Santo Antônio. Mais informações pelo telefone 3848-9310.



# Ações ambientais movimentam o 'Dia da Árvore'

**A** Prefeitura de Louveira, em parceria com a Secretaria de Gestão Ambiental, deu início à abertura da 'semana da árvore', com o plantio de um ipê branco, na nova unidade de saúde do bairro Monterrey, no último sábado (16) onde seguiram com o plantio de 20 árvores na rua Gualicho, que fazem parte do projeto de Arborização Urbana Municipal.

Na quinta-feira (21), 100 árvores nativas foram plantadas na Área de Lazer do Trabalhador, com a participação da 'melhor idade', em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

Também no mesmo dia, em associação com a Secretaria de Educação, foi realizada uma contação de histórias, com quatro sessões, na EMEF Odair Montelatto com o objetivo de mostrar, aos alunos, a importância do meio ambiente.

A Secretaria de Gestão Ambiental vai executar, na sexta-feira (22), a arborização urbana nas calçadas da rua João Caldana, no bairro Jardim Nova América e da rua do Castelo no Residencial Cavalli, totalizando um plantio de 30 árvores.

A Secretaria de Gestão Ambiental informa que desde 2013, mais de 51.137 árvores foram plantadas como projetos de pagamentos por serviços ambientais e arborização urbana, além dos licenciamentos ambientais públicos e privados e fiscalização ambiental.

## Dia da árvore

21 de setembro é o dia da árvore - data escolhida por anteceder o início da Primavera no hemisfério sul e, tem como objetivo promover a importância da preservação das árvores e das florestas; incentivando a proteção do meio ambiente com atitudes que trazem benefícios à natureza, além de estimular a reflexão sobre as consequências do desmatamento e da expansão da poluição.

Vale lembrar que as árvores nos proporcionam o oxigênio que respiramos, influenciam no nosso microclima e fornecem diversos frutos que nos alimentam, além de ser de extrema importância para a manutenção do equilíbrio do nosso ecossistema.



# Inscrições abertas para o programa 'Rumo ao Primeiro Emprego'



**D**esde o dia 21 as inscrições para o programa 'Rumo ao Primeiro Emprego' já podem ser feitas na Secretaria de Educação. Os interessados devem comparecer munidos de RG, CPF e também o CPF do responsável. Vale lembrar que o programa é para jovens a partir de 15 anos de idade.

## O programa 'Rumo ao Primeiro Emprego'

O programa é uma parceria entre a Prefeitura de Louveira e o SENAC,

que visa capacitar jovens para o ingresso no mundo profissional. O jovem recebe, no curso, toda a orientação para desenvolver conhecimento e responsabilidade, diante das oportunidades no mercado de trabalho. O programa também proporciona a prática da cidadania de forma ética e consciente.

No último dia 14, cerca de 70 jovens concluíram o programa 'Rumo ao Primeiro Emprego' no anfiteatro da escola CECI Pequenos Brilhantes, onde estavam presentes, na comemoração familiares, autoridades e a gerência do SENAC.

## Serviço

Inscrição:  
21 a 29 de setembro

Horário: 8h às 17h

Local: Secretaria de  
Educação - Rua Santo  
Scarance - 188, bairro  
Santo Antônio

# Creches terceirizadas mantêm a alta qualidade de atendimento às crianças

*Aproximadamente 400 crianças são atendidas diariamente nos Centros de Convivência Infantil -CECOINs*

A Secretária de Educação segue trabalhando em constantes melhorias para garantir a qualidade do ensino na cidade. Exemplos disso são as escolas que atuam em período integral com atendimento estendido por 12 horas, além de ofertar quatro refeições diárias.

Visando atender a demanda de vagas, a Prefeitura de Louveira realizou a contratação de empresas, através de processos licitatórios. Estas empresas deram início à prestação de serviços dos CECOINS Santo Antônio, Altos da Colina, Mundo da Alegria e Vera Cruz, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação - que fiscaliza e preza para que o serviço seja executado com excelência.

A rotina diária da criança inclui atividades orientadas e supervisionadas por um coordenador pedagógico da unidade, e os pais tomam ciência de como foi o dia da criança através de registro. As refeições, nutritivas e balanceadas são servidas no café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar e são acompanhadas por nutricionista seguindo o cardápio da Cozinha Piloto.



## SAE já iniciou o serviço de troca de hidrômetros nas residências

A Prefeitura de Louveira, através da Secretaria de Água e Esgoto, iniciou, no início da semana, a troca dos hidrômetros nas residências.

Sem custo para o munícipe, as trocas estão sendo feitas nas ligações que possuem hidrômetro com idade maior de 05 anos de uso e, também, nos que estão quebrados, embaçados ou em mau estado.

A Secretaria de Água e Esgoto informa que a equipe que executa o serviço da troca de hidrômetro está devidamente uniformizada e identificada 'a serviço da secretaria de água e esgoto de Louveira', podendo ter acesso somente ao local onde está instalado o hidrômetro.

Este serviço permite uma modernização na medição e maior garantia de controle para os consumidores.

Mais informações, entrar em contato com a SAE pelo número 0800-774-4377.



## SAE avança com a troca de tubulação na região central

*Na última terça-feira (19), o serviço passou pelas ruas Antônio Della Torre e José Romeiro Pereira*

A Secretaria de Água e Esgoto de Louveira, recentemente começou a trocar toda a tubulação existente de amianto por PEAD (Polietileno de alta densidade), na região central. O PEAD é um material mais resistente e que aumenta a eficiência e desempenho da rede, sendo de fácil manuseio e elevada vida útil. A substituição vai melhorar a qualidade da água e reduzir, consideravelmente, o risco de rompimento da rede. A obra integra as ações da administração destinadas à redução de perdas no sistema de distribuição e melhoria das condições de abastecimento.

É importante frisar que, além da troca da tubulação, todo o calçamento danificado pela obra está sendo totalmente refeito, não causando prejuízo à população. A calçada, inclusive, considera as normas de acessibilidade com faixa de piso tátil, em concreto vassourado.





# Atletas medalhistas no JORI visitam gabinete

*A delegação louveirense trouxe para a cidade medalhas de ouro, prata e bronze*

Semana passada, os atletas do CCI, que participaram da 21ª edição dos Jogos Regionais do Idoso (JORI), em Itapetininga, visitaram o gabinete para mostrar as conquistas da competição.

Os atletas da terceira idade encerraram a participação no campeonato ocupando o 10º lugar, com 33 pontos e trouxeram para a cidade de Louveira cinco medalhas, nas seguintes modalidades:

**1 ouro: buraco - feminino**  
**1 ouro: bocha - masculino**  
**1 prata: natação - masculino**  
**1 prata: dominó - masculino**  
**1 bronze: buraco - masculino.**

A delegação Louveirense reunia 60 idosos e das 14 modalidades, os representantes participaram de 11, sendo elas: vôlei adaptado - masculino e feminino, coreografia, tênis - masculino, tênis de mesa - masculino, buraco - feminino e masculino, dominó - masculino, natação - masculino, bocha - masculino, atletismo, dama - masculino e feminino, e truco.

Os atletas de Louveira fazem parte do grupo da Terceira Idade da Prefeitura, que funciona por meio da Secretaria de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

## Prefeitura entrega novos materiais no 1º torneio de bocha da cidade

No último domingo, 17, quatro equipes se reuniram no Clube Atlético Bandeirantes para o 1º torneio de bocha da cidade. Para iniciar a competição, a Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, entregou dois jogos novos de bolas para a prática da bocha. Os times foram formados por participantes do Bandeirantes (Louveira), Abadia (Louveira), Itupeva e Vinhedo.

No final do torneio, a equipe do Bandeirantes (Louveira) venceu na pista 1 com o resultado de 2 a 1 contra Vinhedo. Já na pista 2, a equipe de Itupeva venceu o Abadia (Louveira) por 3 a 0. Para os campeões de cada pista foram entregues troféus e medalhas. Também foram entregues medalhas de participação para os outros competidores.



## Placar eletrônico é instalado no CEIL centro

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, instalou o placar eletrônico no CEIL centro. O placar de última geração, tem comando via wireless, luzes de led e promete deixar as competições ainda mais emocionantes.

O placar eletrônico vai compor o ginásio poliesportivo do CEIL centro, que tem quadra de futsal e handebol com dimensões oficiais para receber grandes competições. A obra ainda compõe piso flutuante que agrega melhor qualidade na prática dos esportes, tem vibração uniforme e os usuários vão ter melhor capacidade de reflexão da bola, além de isolamento contra umidade e higiene, facilidade, economia de limpeza, e durabilidade.

O local ainda contempla arquibancadas, banheiros, espaço para alimentação e salas administrativas.

# Ginastas louveirenses são medalhistas em todas as categorias da Copa Campinas

**A**s meninas da ginástica artística, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, representaram a cidade de Louveira no último fim de semana na Copa Campinas de Ginástica Artística Feminina que aconteceu no colégio Liceu Salesiano. Das 15 meninas, 10 foram medalhistas na competição em disputa de nível avançado, especial e intermediário.

O evento reuniu cerca de 350 participantes de colégios, clubes e prefeituras da região. A premiação foi entregue às ginastas que conseguiram destaque em suas respectivas modalidades.

Confira abaixo as medalhistas de Louveira e as categorias disputadas:

#### Nível Avançado :

Maria Eduarda Santiago - Campeã  
Joany Teles - Vice-campeã  
Helena Maria - 4ª colocada  
Luiza Feliciano - 5ª colocada  
Isabela Pavan - 6ª colocada

#### Nível especial:

Lana Dutra - 3ª colocada  
Josiane Teles - 4ª colocada

#### Nível intermediário:

Zshyla Damião - 6ª colocada  
Isis Victoria - 7ª colocada  
Joana Aquino - 12ª colocada



## Viracopos FC estreia com goleada a 15ª edição da Copa Louveira

A primeira rodada da 15ª edição da Copa Louveira de Futebol Amador aconteceu no último domingo, 17, com jogos no Estádio Municipal e CEIL do bairro Santo Antônio. Na partida contra o Redenção SC, o Viracopos encerrou com a goleada de 4 a 1. Outro time que também fez uma boa estreia foi o Unidos Pela Paz, que marcou 3 a 1 contra o Sucesso Trans FC.

No jogo entre Ferroviário FC e Atlético Ipiranga, o resultado foi um empate de 1 a 1. Já contra o Vila Telamar, a equipe EC Nova Estrela venceu por 1 a 0. Os times voltam à campo neste domingo, 24, com jogos no CEIL bairro e Municipal.

#### Confira abaixo os horários e locais de cada jogo:

Grupo B: Vila Telamar x Continental - Estádio Municipal às 8h30  
Grupo B: EC Nova Estrela x Viracopos FC - Estádio Municipal às 10h30  
Grupo A: Ferroviário FC x Super FC - CEIL do bairro Santo Antônio às 8h30  
Grupo A: Atlético Ipiranga x Sucesso Trans - CEIL do bairro Santo Antônio às 10h30

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

**Número 491/2017****Data: 30.08.2017, retroagindo seus efeitos a 14.08.2017.****Assunto: PRORROGAR** por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO**, Motorista, efetivo, portador do CI/RG nº 18.832.523-2, a contar de 14 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 004476/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de setembro de 2017.**Número 492/2017****Data: 30.08.2017, retroagindo seus efeitos a 08.08.2017.****Assunto: CONCEDER** 69 (sessenta e nove) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora **ELAINE BOCATTO PINTO**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 13.265.211-0, a contar de 08 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 004757/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de outubro de 2017.**Número 493/2017****Data: 30.08.2017, retroagindo seus efeitos a 12.08.2017.****Assunto: PRORROGAR** por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA IZA DA SILVA GAMA**, Auxiliar de Limpeza, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.802.969-8, a contar de 12 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 07124-141/2012, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de dezembro de 2017.**Número 494/2017****Data: 30.08.2017****Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL** à servidora Senhora **MARIA DA PENHA SILVA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.546.016-8, do CPF nº 061.997.418-46 e do PIS/PASEP nº 104.30535.19-5 a partir de 18 de setembro de 2017, de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal nº 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais nº 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 005052/2017.**Número 495/2017****Data: 01.09.2017****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor **LÚCIO DOS REIS SILVA**, Médico, efetivo, portador do CI/RG nº 58.790.522-0, referente ao quinquênio de 20 de dezembro de 2011 a 19 de dezembro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 005087/2017, a serem gozadas de 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, retornando às suas atividades normais em 01 de outubro de 2017.**Número 496/2017****Data: 01.09.2017****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **SELMA REGINA DEGELO**, Professora de Inglês, efetiva, portadora do CI/RG nº 18.674.345-2, referente ao quinquênio de 23 de agosto de 2009 a 22 de agosto de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 003430/2017, a serem gozadas de 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, retornando às suas atividades normais em 01 de outubro de 2017.**Número 497/2017****Data: 01.09.2017, retroagindo seus efeitos a 23.08.2017.****Assunto: PRORROGAR** por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA APARECIDA SANTOS LIBERATO**, Inspetora de Alunos, efetiva, portadora do CI/RG nº 15.892.423-X, a contar de 23 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 003593/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de setembro de 2017.**Número 498/2017****Data: 04.09.2017****Assunto: EXONERAR** a pedido, o Senhor **WILLIAN MATEUS DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 35.636.520-7, dos serviços que presta a

esta Municipalidade no cargo efetivo de Secretário de Escola, nível VI, na presente data.

**Número 499/2017****Data: 04.09.2017****Assunto: CONCEDER** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **MÉRCIA MUNHOZ**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.195.754-8, referente ao quinquênio de 17 de fevereiro de 2011 a 16 de fevereiro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 008045/2016, a serem gozadas de 04 de setembro de 2017 a 02 de novembro de 2017, retornando às suas atividades normais em 03 de novembro de 2017.**Número 500/2017****Data: 04.09.2017****Assunto: CONCEDER** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **MÁRCIA PROCOPIO JARDIM GOMES BRAGA KAKEYA**, Psicóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 15.300.744-8, referente ao quinquênio de 31 de outubro de 2011 a 30 de outubro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 001322/2017, a serem gozadas de 04 de setembro de 2017 a 02 de dezembro de 2017, retornando às suas atividades normais em 03 de dezembro de 2017.**Número 501/2017****Data: 05.09.2017****Assunto: CONCEDER** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **LETÍCIA FERNANDA LEARDINI PEREIRA**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.004.798-3, referente ao quinquênio vencido em 18 de maio de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 05275-050/2014, a serem gozadas de 05 de setembro de 2017 a 03 de novembro de 2017, retornando às suas atividades normais em 04 de novembro de 2017.**Número 502/2017****Data: 05.09.2017, retroagindo seus efeitos a 25.08.2017.****Assunto: CONCEDER** 15 (quinze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde ao Servidor Senhor **FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Fiscalização, efetivo, portador do CI/RG nº 10.139.964, a contar de 25 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 001205/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de setembro de 2017.**Número 503/2017****Data: 05.09.2017, retroagindo seus efeitos a 19.08.2017.****Assunto: PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **SANTOS MOLINA GARCIA FILHO**, Professor de Educação Física, efetivo, portador do CI/RG nº 34.517.831-2 SSP/SP, a contar de 19 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 008224/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de outubro de 2017.**Número 504/2017****Data: 05.09.2017, retroagindo seus efeitos a 16.08.2017.****Assunto: PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LAODICEIA FALCÃO DOS ANJOS**, Merendeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 21.289.543-6, a contar de 16 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 008029/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 14 de novembro de 2017.**Número 505/2017****Data: 05.09.2017****Assunto: I** - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos constantes no Processo nº 005198/2017, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional da servidora municipal **JULIA BARDARI**, fatos estes que em tese poderiam caracterizar a infração prevista nos artigos 115, incisos I e IV, e artigo 116, inciso IV, e XV, podendo caracterizar o previsto no artigo 132, VI e XIII todos da Lei nº 1.006/90.**II** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.**III** - Publique-se.**Número 506/2017****Data: 05.09.2017****Assunto: I** - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos constantes no Processo nº 005200/2017, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional da servidora municipal **MARIA**

**LUCIA CIOFFI**, fatos estes que em tese poderiam caracterizar a infração prevista nos artigos 115, incisos I e IV, e artigo 116, inciso IV, e XV, podendo caracterizar o previsto no artigo 132, VI e XIII todos da Lei nº 1.006/90.

**II** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.

**III** - Publique-se.

**Número 507/2017**

**Data: 06.09.2017**

**Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **KELLY REGINA RODRIGUES MENDES**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 26.539.730-3, referente ao quinquênio vencido em 07 de outubro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 002364/2017, a serem gozadas de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017, retornando às suas atividades normais em 11 de outubro de 2017.

**Número 508/2017**

**Data: 06.09.2017**

**Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor **ROBERTO THIAGO FERREIRA**, Agente Escolar, efetivo, portador do CI/RG nº 11.979.934-0, referente ao quinquênio de 18 de março de 2008 a 17 de março de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 03207-050/2013, a serem gozadas de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017, retornando às suas atividades normais em 11 de outubro de 2017.

**Número 509/2017**

**Data: 11.09.2017**

**Assunto: EXONERAR** a pedido, o Senhor **RODRIGO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 45.304.532-7, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nível I, na presente data.

**Número 510/2017**

**Data: 11.09.2017**

**Assunto: I - NOMEAR** os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data: **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**

a. Titular: Claudio Scalli

Suplente: Vanessa Arduina Lima

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

a. Titular: Luiz Carlos de Medeiros

Suplente: Ricardo Paiva Duarte

**REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL**

b. Titular: Heloisa de Andrade Fischer - Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Randor Ricardo da Costa - Secretaria Municipal de Saúde

c. Titular: Sandra Regina Moscoski Biasi - Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Maria Alice Zanella Ferrari - Secretaria Municipal de Educação

d. Titular: Cristian Lima Vindilino - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Suplente: Ana Maria de Souza - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

e. Titular: Marcos Biazzi - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Suplente: Josias Nunes da Luz - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

f. Titular: Isabel Cristina Fialho Harder - Casa da Agricultura de Louveira

Suplente: Luiz Carlos Mollo Alarcon - Casa da Agricultura de Louveira

**REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL**

g. Titular: Marcos Araújo de Souza – Associação dos Moradores do Bairro Monterrey

Suplente: Marinho Gabriel Koch Junior - Associação dos Moradores do Bairro Monterrey

h. Titular: Dietrich Gehard Quast – Sindicato Rural de Jundiá

Suplente: Orivaldo de Jesus – Sindicato Rural de Jundiá

i. Titular: Marco Antonio Violim – Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Vinhedo

Suplente: Maria Luiza Fink - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Vinhedo

j. Titular: Luiza Maria Valério Gallo – Paróqui Sagrado Coração de Jesus

Suplente: Vanda Costa Estabile - Paróqui Sagrado Coração de Jesus

k. Titular: Durval Alides Cogo – Associação Comercial e Empresarial de Louveira  
Suplente: Leandro Nunes de Aguir - Associação Comercial e Empresarial de Louveira

l. Titular: Altino Moura Fernandes – Associação dos Moradores do Residencial Cavalli

Suplente: Anderson Lopes - Associação dos Moradores do Residencial Cavalli

m. Titular: Letícia Maria Pereira – Associação Mata Ciliar

Suplente: Cristina Harui Adania - Associação Mata Ciliar

**Número 511/2017**

**Data: 11.09.2017**

**Assunto: EXONERAR** a pedido, o Senhor **ISRAEL HEBER BUENO**, portador do RG nº 41.004.381-3, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Escriturário, nível IV, na presente data.

**Número 512/2017**

**Data: 11.09.2017**

**Assunto: NOMEAR** o Senhor **RENATO AUGUSTO LUPIANHI**, portador do CI/RG nº 49.035.199-2 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, a partir da presente data.

**Número 513/2017**

**Data: 11.09.2017**

**Assunto: NOMEAR** o Senhor **CLAUDINEY GENEROSO**, portador do RG nº 30.680.814-6 SSP/SP, Assistente Social, efetivo, para ocupar e exercer Função de Confiança, como Coordenador de Departamento, a partir da presente data.

**Número 514/2017**

**Data: 11.09.2017**

**Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **ERICA POLACHINI POLIZEL**, Psicóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.426.716-9, referente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2009 a 01 de dezembro de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 09351-050/2014, a serem gozadas de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017, retornando às suas atividades normais em 11 de outubro de 2017.

**Número 515/2017**

**Data: 12.09.2017**

**Assunto: I - Determinar** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos constantes no Processo nº 006754/2017, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional do servidor municipal **FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**, fatos estes que em tese poderiam caracterizar a infração prevista nos artigos 115, incisos I, IV, IX e X e artigo 116, inciso I, XV e XVIII, podendo caracterizar o previsto no artigo 132, III, VI e XIII todos da Lei nº 1.006/90.

**II** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.

**III** - Publique-se.

**Número 525/2017**

**Data: 15.09.2017**

**Assunto: I - Determinar** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos constantes no Processo nº 006748/2017, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional da servidora municipal **SIRLENE DE FATIMA ALVES**, fatos estes que em tese poderiam caracterizar a infração prevista nos artigos 115, incisos I e IV, e artigo 116, inciso IV, e XV, podendo caracterizar o previsto no artigo 132, VI e XIII todos da Lei nº 1.006/90.

**II** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.

**III** - Publique-se.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO ESCRITURÁRIO Nº 008  
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: MILENA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2017);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO FUNDAMENTAL E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 22 de setembro de 2017.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL  
Nº 007  
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: MARIA LUISA FONTANELLA BONIFACIO NEVES**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ano 2017);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- GRADUAÇÃO EM MEDICINA, COM REGISTRO NO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA OU ESPECIALIDADES CLÍNICAS OU MEDICINA GERAL COMUNITÁRIA.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 22 de setembro de 2017.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO MONITOR DE CASA  
ÁBRIGO Nº 003  
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior,  
**CONVOCA: GIZELE GAVAZZI**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2017);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 22 de setembro de 2017.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.943 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “6”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Jardim Belo Horizonte”, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Marcos Meireles da Costa, Sebastião José da Silva Julia Nunes da Silva e Edineia de Souza Costa, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 21.534, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 5.226/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “6”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Jardim Belo Horizonte”, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 21.534**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:**

O Terreno constituído pelo lote **“Lote nº6”** da quadra **“A”** do loteamento denominado **“Jardim Belo Horizonte”**, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 11,17 metros de frente para a Rua Pietro Chicaglioni; 11,17 metros de fundos onde confronta com a propriedade de Máximo A. Caldana; 22,68 metros do lado direito de quem da Rua Pietro Chicaglioni olha para o lote, confrontando com o lote nº 07; 22,63 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 05, encerrando a área de 252,97m².

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:**

**LOTE “06-A”:**

Um lote de terreno da Quadra **“A”**, que assim se descreve: mede 5,59 metros de frente para a Rua Pietro Chicaglioni; 5,59 metros de fundos onde confronta com a propriedade de Máximo A. Caldana; 22,66 metros do lado direito de quem da Rua Pietro Chicaglioni olha para o lote, confrontando com o lote nº 06-B; 22,63 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 05, encerrando a área de 126,49m².

**LOTE “06-B”:**

Um lote de terreno da Quadra **“A”**, que assim se descreve: mede 5,58 metros de frente para a Rua Pietro Chicaglioni; 5,58 metros de fundos onde confronta com a propriedade de Máximo A. Caldana; 22,68 metros do lado direito de quem da Rua Pietro Chicaglioni olha para o lote, confrontando com o lote nº 07; 22,66 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 06-A, encerrando a área de 126,48m².

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2017.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de setembro de 2017.

**RODRIGO RIBEIRO**  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por erro material, equívoco de digitação, da publicação veiculada na Imprensa Oficial do Município de Louveira de 24 de Março de 2017 edição nº921 – página 011, referente ao Decreto nº 4851 de 16 de MARÇO de 2017, onde se lê: “DECRETO Nº 4.851 DE 16 DE MARÇO DE 2017”, leia-se: “DECRETO Nº 4.683 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016”, que onde se lê: “LOUVEIRA, 16 DE MARÇO DE 2.017”. Leia-se: “LOUVEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2.016”, e onde se lê: “PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 16 DE MARÇO DE 2017”, leia-se: PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Louveira, 19 de Setembro de 2017.

Rodrigo Ribeiro – Secretário de Administração.

SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO COMUS Nº 012/2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA READEQUAÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO DO ANO DE 2017 DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

**JOÃO BOSCO SOUZA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA**, órgão de Controle Social permanente e deliberativo, instituído nos termos da LEI FEDERAL nº 8080 de 19 de setembro de 1990, do DECRETO nº 7.508 de 28 de junho de 2011, da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13 de janeiro de 2012, da LEI MUNICIPAL nº 1.766/2005, e de conformidade com a RESOLUÇÃO nº 453 do CONSELHO NACIONAL DA SAÚDE de 10 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO**

que em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro do corrente ano por parte da Irmandade da Santa Casa de Louveira foi apresentada a este Conselho solicitação de Readequação Financeira do Plano de Trabalho do ano de 2017 da referida instituição.

**CONSIDERANDO**

que após ampla e detalhada exposição a matéria em questão foi encaminhada ao Pleno para apreciação e discussão.

**CONSIDERANDO**

que submetida à votação o Pleno aprovou por unanimidade a Readequação Financeira do Plano de Trabalho do ano de 2017 da Irmandade da Santa Casa de Louveira, na forma como solicitada e apresentada.

**RESOLVE**

Art. 1º -Dar como aprovada a Readequação Financeira do Plano de Trabalho do ano de 2017 da Irmandade da Santa Casa de Louveira, na forma como solicitada e apresentada, consoante deliberação unânime do Pleno, cuja documentação foi objeto de acompanhamento por parte deste Órgão de Controle Social

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 21 de setembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA  
JOÃO BOSCO SOUZA  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LOUVEIRA - SP

**RESOLUÇÃO Nº 03**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS, Gestão 2017-2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em Assembléia Geral Extraordinária de 14 de Setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do art. 16 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**CONSIDERANDO** o Caderno de Orientações CNAS de março de 2014 – que trata do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o DECRETO 6.308, de 14 de Dezembro de 2007; a RESOLUÇÃO CNAS nº 23 de 16 de Fevereiro de 2006, e RESOLUÇÃO CNAS nº 24 de 16 de fevereiro de 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.286/97 bem como o disposto no artigo 1º da Lei Nº 1691 de 02 de abril de 2004 que trata da composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 02/2017 – que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral;

**RESOLVE:**

Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2017/2019 do CMAS está pautado no art. 11 da Resolução CNAS nº 237/2006, que dispõe que os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembléia instalada especificamente para esse fim;

§ 1º A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 28 de Setembro de 2017, no endereço e horário a serem publicados na Imprensa Oficial do Município, juntamente com o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitadas como eleitoras e/ou candidatas, conforme dispuser no edital.

Art. 2º Fica instituída pelo CMAS a Comissão Eleitoral, composta pela Resolução CMAS 02/2015.

§ 1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição.

§ 2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.

Art. 3º A Comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

§ 1º Elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017/2019, e encaminhar para deliberação do plenário do CMAS;

§ 2º Elaborar o Regimento Interno da Assembléia Eleitoral;

§ 3º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

§ 4º Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, conforme documentação exigida para cada segmento.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****LOUVEIRA – SP**

§ 5º Divulgar na imprensa oficial do município, a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas ao processo de eleição.

§ 6º Analisar e julgar os pedidos de recursos;

§ 7º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

§ 8º O processo de análise, avaliação, deferimento/indeferimento de inscrição e recursos seguirão os seguintes prazos:

- I - análise e parecer da comissão eleitoral – 1 dia útil
- II – recurso de inscritos indeferidos – 3 dias úteis da data do recebimento da notificação de indeferimento
- III – reavaliação e parecer da Comissão Eleitoral – 1 dia útil
- IV - publicação do parecer definitivo da comissão eleitoral na Imprensa Oficial do Município e notificação aos inscritos – 2 dias úteis

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de candidatos, os representantes ou organização de usuários, as entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

§ 1º Poderão ser habilitadas:

- I. as entidades e organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo Art. 3º da Lei nº.8.742/93- LOAS, e Decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007;
- II. as entidades e organizações de Assistência Social que estiverem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- III. os representantes de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social. Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
- IV. as organizações de usuários juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
- V. as entidades e organizações que representam trabalhadores da Assistência Social, considerando os seguintes critérios:
  - a) ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de Assistência Social;
  - b) defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
  - c) propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da Assistência Social;
  - d) ter formato jurídico de sindicato, de federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;
  - e) não ser representação patronal ou empresarial.

§ 2º A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro titular ou suplente recairá sobre a pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico.

§ 3º É vedada a representação no CMAS mediante instrumento de procuração, outorgado à pessoa sem vínculo com a entidade ou organização.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****LOUVEIRA – SP**

Art. 5º A habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá a partir de 25/09/2017 até 26/09/2017, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

§ 1º Para as organizações da sociedade civil previstas no inciso I, do § 1º, artigo 4º:

- I. ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II. relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos;
- III. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- IV. estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- V. CNPJ;
- VI. ficha de inscrição, conforme modelo anexo, que identifique:
  - a. titular e suplente, através de nome, endereço e telefone;
  - b. segmento que representa, constando nome da entidade ou organização, endereço completo, telefone, fax, e-mail para contato em tempo hábil.

§ 2º As organizações da sociedade civil referidas no inciso II, do § 1º, Art. 4º, que possuem inscrição do CMAS, se desobrigam de apresentar os documentos elencados nos incisos I ao V do parágrafo anterior, desde que apresentem cópia da inscrição em vigor neste CMAS.

§ 3º Para os incisos III e IV do § 1º do artigo 4º (representantes de usuários):

- I. histórico do grupo, do movimento ou fórum;
- II. documentos constitutivos ou relatórios de reuniões;
- III. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo órgão gestor da Assistência Social de âmbito municipal em caso de usuários de programas municipais, ou expedida pela própria organização de usuários;
- IV. ficha de inscrição, conforme modelo, que identifique:
  - a. titular e suplente, através de nome, endereço e telefone;
  - b. segmento que representa, constando nome da entidade ou organização, endereço completo, telefone, fax, e-mail para contato em tempo hábil.

§ 4º Caso o candidato, representante de usuário, não tenha como atender ao disposto no inciso II, do § 3º deste artigo, este deverá apresentar publicações, jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas as atividades que comprovem a abrangência e/ou atuação institucional.

§ 5º Para habilitação das organizações de trabalhadores, estas deverão apresentar documento de constituição legal comprovando a composição da associação de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

§ 6º O pedido de habilitação, juntamente com a documentação necessária, conforme parágrafos 1º ao 5º, artigo 5º, deverá ser assinado pelo representante legal do segmento que representa e protocolado diretamente no Conselho; no período de 25/09/2017 à 26/09/2017 no horário de 8h30min às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Secretaria Executiva do CMAS  
Rua Ercília Martins Cruz, 84  
Jardim Vila Nova  
Louveira - SP

Art. 6º A Assembleia de Eleição, terá dois momentos com as seguintes atribuições:

- I. Instalação da Assembleia pela Comissão de Eleição, para:
  - a) apresentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitados;
  - b) composição da Mesa Coordenadora do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****LOUVEIRA – SP**

II. Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência direcionará os trabalhos para que se proceda a:

- a) votação;
- b) apuração;
- c) leitura e aprovação da ata.

**Art. 7º** Em foro próprio, a eleição da sociedade civil terá como eleitores os habilitados dos segmentos de:

- I – representantes de usuários ou de organização de usuários da assistência social;
- II – entidades e organizações de assistência social;
- III – entidades de trabalhadores do setor.

§ 1º Cada representante habilitado na Assembleia de Eleição poderá votar em até seis candidatos. Havendo mais do que sete votos sinalizados na mesma cédula, a mesma será anulada e o voto considerado nulo.

§ 2º A cédula para votação deverá conter o nome da entidade ou organização que está concorrendo ao pleito, seguido dos nomes dos candidatos titular e suplente. A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§ 3º A votação deverá proceder através do encaminhamento de uma pessoa por vez, junto a Mesa Coordenadora, e sendo confirmada a habilitação da pessoa, esta deverá assinar uma lista de presença, contendo nome completo e documento apresentado e em seguida, receberá a cédula de votação.

§ 4º Os votos, serão lidos em voz alta no momento da apuração.

§ 5º Em caso de impugnação será dada vista dos votos ao impugnante.

**Art. 8º** Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora dos trabalhos proclamará o resultado e assinará a ata aprovada, contendo a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, titular e suplente eleitos.

**Art. 9º** A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores dos setores eleitos, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 10** A posse aos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2017/2019 dar-se-á em 28/09/2017.

**Art. 11** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Eleitoral

**Art. 12** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Louveira, 14 de Setembro de 2017

  
VALÉRIO JAIDER CAETANO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LOUVEIRA – SP****RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8º, de 23 de setembro de 1997

Resolve:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão do Processo Eleitoral para a Sociedade Civil para o mandato do biênio de 2017/2019, composto pelas seguintes representações: Valério Jaider Caetano, José Aparecido Meira e Adirson Federighi.

**Art. 2º** – A Secretaria Executiva deste conselho participará das reuniões desta comissão, como parte integrante de suas atribuições técnicas.

Louveira, 14 de Setembro de 2017.

  
VALÉRIO JAIDER CAETANO  
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LOUVEIRA - SP**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2015**


O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8º, de 23 de setembro de 1997

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão do Processo Eleitoral para a Sociedade Civil para o mandato do biênio de 2017/2019, composto pelas seguintes representações: Valério Jaider Caetano, José Aparecido Meira e Adirson Federighi.

Art. 2º - A Secretaria Executiva deste conselho participará das reuniões desta comissão, como parte integrante de suas atribuições técnicas.

Louveira, 14 de Setembro de 2017.

  
VALÉRIO JAIDER CAETANO  
Presidente CMAS

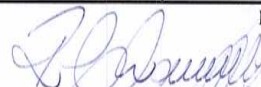
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
*Estado de São Paulo*  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.**  
Lei n.º 1.306/98

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
<b>RECEITAS DO FUNDO</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>			<b>GRUPO FINANCEIRO</b>		
Ativos	167.767,04	1.421.857,35	Aposentados	569.367,19	4.020.684,69
Aposentados, Afastados e Pensionistas	16.412,32	119.585,75	Pensionistas	103.754,60	814.916,66
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	8.884,36	148.245,29
			Licença Maternidade	-	-
			Pessoal	21.016,59	161.127,99
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>			<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Ativos	639.732,46	5.245.202,64	Aposentados	129.874,02	957.723,35
Aposentados, Afastados e Pensionistas	14.736,40	135.260,67	Pensionistas	38.440,65	294.911,97
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	78.408,95	580.895,93
			Licença Maternidade	39.630,30	523.948,57
			Pessoal	21.016,60	161.128,02
<b>BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA</b>			<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>			<b>GRUPO FINANCEIRO</b>		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	305.443,61	2.557.410,21	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	331.908,07	2.702.529,08	Outros serviços ou encargos	-	-
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>			Indenizações	231.257,63	231.257,63
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	1.091.534,43	8.936.978,29	<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	2.087.979,01	16.213.962,30	Tarifa bancária	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			Outros serviços ou encargos	-	-
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>			Indenizações	-	-
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	13.548,07	381.958,16			
OUTRAS RECEITAS	-	659,83			
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Restituição e Indenização	-	7.320,35			
COMPREV	1.363,22	10.821,61			
OUTRAS RECEITAS	-	247,82			
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA</b>	<b>4.670.424,63</b>	<b>37.733.794,06</b>	<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA</b>	<b>1.241.650,89</b>	<b>7.894.840,10</b>
<b>TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>189.561,81</b>	<b>1.287.655,90</b>	<b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>186.279,20</b>	<b>1.098.094,09</b>
<b>TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>80.702,28</b>	<b>610.129,81</b>	<b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>79.776,28</b>	<b>529.427,53</b>
<b>TOTAL DA RECEITA GERAL</b>	<b>4.940.688,72</b>	<b>39.631.579,77</b>	<b>TOTAL DA DESPESA GERAL</b>	<b>1.507.706,37</b>	<b>9.522.361,72</b>
Saldo do mês anterior	229.073.761,37	202.397.525,67	Saldo para o mês seguinte	232.506.743,72	232.506.743,72
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>234.014.450,09</b>	<b>242.029.105,44</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>234.014.450,09</b>	<b>242.029.105,44</b>

Louveira, 06 de Setembro de 2017.

  
RITA CELESTE DIAS CHAMANI  
Gestora do F.P.M.L.

  
CLAUDIO APDO DE ALVARENGA  
Contador  
CRC 1MG - 089675/0-5-S SP

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - FPML**

**Ente da Federação:** Prefeitura Municipal de Louveira **UF:** SP  
**CNPJ:** 46.363.933/0001-44

**Etapa 01**

**Dados do Ente**

Endereço: RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA - 451  
 Complemento: VILA CALDANA  
 Bairro: LEITÃO  
 CEP: 13290-000  
 Telefone: 019 38789700  
 Fax: 019 38789733  
 E-mail: [previdenciasocial@louveira.sp.gov.br](mailto:previdenciasocial@louveira.sp.gov.br)

**Dados do Representante Legal do Ente**

Nome: NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
 Cargo: PREFEITO  
 Complemento do Cargo:  
 Data de Início da Gestão: 01/01/2013  
 Telefone: 019 38789700  
 Fax: 019 38789733  
 E-mail: [previdenciasocial@louveira.sp.gov.br](mailto:previdenciasocial@louveira.sp.gov.br)

**Etapa 02**

**Dados da Unidade Gestora**  
 (como fundos, institutos ou caixas de previdência)

Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA  
 CNPJ: 46363933/0002-25  
 Endereço: RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA - 451  
 Complemento: VILA CALDANA  
 Bairro: LEITÃO  
 CEP: 13290-000  
 Telefone: 019 38789700  
 Fax: 019 38789733  
 E-mail: [previdenciasocial@louveira.sp.gov.br](mailto:previdenciasocial@louveira.sp.gov.br)

**Dados do Representante Legal da Unidade Gestora**

Nome: RITA CELESTE DIAS CHAMANI  
 Cargo: GESTORA  
 Complemento do Cargo:  
 Data de Início da Gestão: 10/11/2006  
 Telefone: 019 38789700  
 Fax: 019 38789774  
 E-mail: [previdenciasocial@louveira.sp.gov.br](mailto:previdenciasocial@louveira.sp.gov.br)

**Etapa 03**

**Exercício: 2017**  
**Alíquotas**

- Cíveis	Início Vigência		Início Vigência	
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Entes
Ativos	11,00%	01/07/2017	11,00%	01/08/2017
Inativos	11,00%	01/07/2017	11,00%	01/08/2017
Pensionistas	11,00%	01/07/2017	11,00%	01/08/2017
Entes	18,27%	01/07/2017	18,27%	01/08/2017

Índices aplicados sobre as bases de cálculo para as contribuições a cargo dos servidores e militares ativos e inativos, respectivos pensionistas e do ente público. No caso das alíquotas serem progressivas, deverá ser informada a mínima.

**Bases de Cálculo**

Valores em R\$ 1,00

- Cíveis	Valores em R\$ 1,00	
	JULHO	AGOSTO
Do ente em relação aos serv ativos civis	7.646.294,59	7.684.276,41
Da contribuição dos servidores ativos	7.492.639,00	7.528.030,45
Da contribuição dos inativos civis	141.866,00	143.613,55
Da contribuição dos pensionistas civis	11.789,91	12.632,64

f101

**Origem dos Recursos**

Valores em R\$ 1,00

	Valores em R\$ 1,00		Total Acumulado no período
	JULHO	AGOSTO	
<b>- Cíveis</b>			
Contribuição do ente relativa a remuneração dos serv civis	1.396.978,04	1.403.917,30	2.800.895,34
Contribuição dos servidores civis ativos	807.499,50	814.121,71	1.621.621,21
Contribuição dos servidores civis inativos	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos pensionistas civis	0,00	0,00	0,00
Contribuição da Ud Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	33.592,94	31.148,72	64.741,66
Receitas de Aplicações de Recursos	4.564.017,47	2.419.887,08	6.983.904,55
Recebimentos oriundos da compensação financeira	14.176,59	14.911,29	29.087,88
Outras (Especificar)	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Receita</b>	<b>6.816.264,54</b>	<b>4.683.986,10</b>	<b>11.500.250,64</b>

**Utilização de Recursos**

Valores em R\$ 1,00

	Valores em R\$ 1,00		Total Acumulado no período
	JULHO	AGOSTO	
<b>- Cíveis</b>			
Proventos e pensões dos civis	828.008,17	841.436,46	1.669.444,63
Despesas Administrativas	41.195,91	42.033,19	83.229,10
Despesas com Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos decorrentes da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (Especificar)	152.219,96	126.923,61	279.143,57
<b>LICENÇA SAÚDE E LICENÇA MATERNIDADE</b>			
<b>Total de Despesa</b>	<b>1.021.424,04</b>	<b>1.010.393,26</b>	<b>2.031.817,30</b>

**Resultado Previdenciário (Receita - Despesa)**

<b>Resultado da Diferença</b>	Valores em R\$ 1,00		Total Acumulado
	JULHO	AGOSTO	
R\$	<b>5.794.840,50</b>	R\$ <b>3.673.592,84</b>	R\$ <b>9.468.433,34</b>

**Quantitativo**

Cíveis	Quantitativo		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
	<b>1563</b>	<b>152</b>	<b>48</b>

Saldo financeiro do RPPS (disponibilidade de caixa + aplicações)

JULHO	AGOSTO
<b>229.073.761,37</b>	<b>232.506.743,72</b>

Remuneração dos servidores ativos

JULHO	AGOSTO
<b>8.133.972,57</b>	<b>8.544.597,15</b>

**Observações**

FOLHA DO ENTE DESTINADA À UNIDADE GESTORA. O ENTE CONTRIBUI SOBRE A FOLHA DE INATIVOS. NA BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS FOI CONSIDERADO OS SERVIDORES ATIVOS MAIS OS SERVIDORES AFASTADOS QUE A CONTRIBUIÇÃO DOS AFASTADOS FOI RETIDA PELA UNIDADE GESTORA.

**Etapa 08**

Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo - legal ou estatutário - e pela autenticidade das informações prestadas

Nome: RITA CELESTE DIAS CHAMANI  
 Telefone: 019 38789700  
 Fax: 019 38789774  
 E-mail: [fpmlouveira@hotmail.com](mailto:fpmlouveira@hotmail.com)

f102

Louveira, 06 de Setembro de 2.017.

*Rita Celeste Dias Chamani*  
**RITA CELESTE DIAS CHAMANI**  
 Gestora do F.P.M.L.

*Cláudio Aparecido de Alvarenga*  
**CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA**  
 Contador  
 CRC 1MG-089675/0-5-S SP

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.**

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

**MÊS DE AGOSTO DE 2017.**

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
<b>1. Despesas com pessoal ativo</b>	<b>273.290,82</b>	<b>0,761%</b>	<b>553.513,64</b>	<b>0,200%</b>
<b>1.1 Despesas com pessoal ativo</b>				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>252.274,22</b>	<b>0,703%</b>	<b>392.385,62</b>	<b>0,142%</b>
1.1.1 Vencimentos e vantagens fixas	21.016,59	0,059%	161.127,99	0,058%
1.1.2 Outras vantagens variáveis	231.257,63	0,644%	231.257,63	0,084%
<b>1.2 Despesas com pessoal ativo</b>				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>21.016,60</b>	<b>0,059%</b>	<b>161.128,02</b>	<b>0,058%</b>
1.2.1 Vencimentos e vantagens fixas	21.016,60	0,059%	161.128,02	0,058%
1.2.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
<b>2. Despesas com benefícios previdenciários</b>	<b>968.360,07</b>	<b>2,697%</b>	<b>7.341.326,46</b>	<b>2,651%</b>
<b>2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas</b>				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>682.006,15</b>	<b>1,899%</b>	<b>4.983.846,64</b>	<b>1,800%</b>
2.2.1 Aposentadorias (112)	569.367,19	1,586%	4.020.684,69	1,452%
2.2.1.1 Tempo de contrib (58)	329.281,15	0,917%	2.333.833,02	0,843%
2.2.1.2 Idade (27)	68.564,00	0,191%	552.770,10	0,200%
2.2.1.3 Invalidez (11)	28.875,00	0,080%	240.791,50	0,087%
2.2.1.4 Especial Professor (16)	142.647,04	0,397%	893.290,07	0,323%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.2 Pensões (34)	103.754,60	0,289%	814.916,66	0,294%
2.2.3 Auxílios-doença (03)	8.884,36	0,025%	148.245,29	0,054%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
<b>2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas</b>				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>286.353,92</b>	<b>0,797%</b>	<b>2.357.479,82</b>	<b>0,851%</b>
2.3.1 Aposentadorias (40)	129.874,02	0,362%	957.723,35	0,346%
2.3.1.1 Tempo de contrib (14)	39.602,62	0,110%	291.696,80	0,105%
2.3.1.2 Idade (09)	15.687,00	0,044%	131.586,00	0,048%
2.3.1.3 Invalidez (09)	13.870,25	0,039%	90.562,46	0,033%
2.3.1.4 Especial Professor (09)	60.714,15	0,169%	443.878,09	0,160%
2.3.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3.2 Pensões (15)	38.440,65	0,107%	294.911,97	0,106%
2.3.3 Auxílios-doença (35)	78.408,95	0,218%	580.895,93	0,210%
2.3.4 Licença Maternidade (13)	39.630,30	0,110%	523.948,57	0,189%

f101

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
<b>3. Receita de contribuições dos servidores</b>	<b>845.270,43</b>	<b>2,354%</b>	<b>6.809.668,60</b>	<b>2,459%</b>
<b>3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas</b>				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>182.365,35</b>	<b>0,508%</b>	<b>1.511.285,10</b>	<b>0,546%</b>
3.2.1 Servidor civil ativo	165.953,03	0,462%	1.391.699,35	0,503%
3.2.2 Servidor civil inativo	15.027,65	0,042%	111.109,78	0,040%
3.2.3 Pensionistas	1.384,67	0,004%	8.475,97	0,003%
<b>3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas</b>				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>662.905,08</b>	<b>1,846%</b>	<b>5.298.383,50</b>	<b>1,913%</b>
3.3.1 Servidor civil ativo	648.168,68	1,805%	5.163.122,83	1,864%
3.3.2 Servidor civil inativo	14.731,48	0,041%	134.960,82	0,049%
3.3.3 Pensionistas	4,92	0,000%	299,85	0,000%

<b>4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário</b>	<b>841.436,46</b>	<b>2,343%</b>	<b>6.088.236,67</b>	<b>2,199%</b>
<b>5. Patronal do Município ao F.P.M.L.</b>	<b>1.101.025,05</b>	<b>3,066%</b>	<b>11.310.221,83</b>	<b>4,084%</b>
<b>5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L.</b>				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>		<b>0,000%</b>	<b>2.510.088,36</b>	<b>0,906%</b>
5.2.1 Contribuição patronal	302.892,25	0,843%	2.510.088,36	0,906%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
<b>5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L.</b>				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>1.101.025,05</b>	<b>3,066%</b>	<b>8.800.133,47</b>	<b>3,178%</b>
5.3.1 Contribuição patronal	1.101.025,05	3,066%	8.800.133,47	3,178%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
<b>6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.</b>	<b>35.909.350,64</b>	<b>-</b>	<b>276.925.513,46</b>	<b>-</b>
<b>7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada</b>	<b>7.267.640,10</b>	<b>-</b>	<b>64.321.663,83</b>	<b>-</b>
<b>8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.</b>	<b>1.854.287,87</b>	<b>-</b>	<b>17.481.995,15</b>	<b>-</b>

f102

Louveira, 06 de Setembro de 2017.

  
**RITA CELESTE DIAS CHAMANI**  
 Gestora do F.P.M.L.

  
**CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA**  
 Contador  
 CRC 1MG-089675/0-5-S-SP



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.****DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (retificado)**

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

**MÊS DE JULHO DE 2017.**

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
<b>1. Despesas com pessoal ativo</b>	<b>41.195,91</b>	0,126%	<b>280.222,82</b>	0,116%
<b>1.1 Despesas com pessoal ativo</b>				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>20.597,95</b>	0,063%	<b>140.111,40</b>	0,058%
1.1.1 Vencimentos e vantagens fixas	20.597,95	0,063%	140.111,40	0,058%
1.1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
<b>1.2 Despesas com pessoal ativo</b>				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>20.597,96</b>	0,063%	<b>140.111,42</b>	0,058%
1.2.1 Vencimentos e vantagens fixas	20.597,96	0,063%	140.111,42	0,058%
1.2.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
<b>2. Despesas com benefícios previdenciários</b>	<b>980.228,13</b>	<b>3,006%</b>	<b>6.372.966,39</b>	<b>2,644%</b>
<b>2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas</b>				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>672.266,82</b>	<b>2,062%</b>	<b>4.301.840,49</b>	<b>1,785%</b>
2.2.1 Aposentadorias (109)	557.442,88	1,709%	3.451.317,50	1,432%
2.2.1.1 Tempo de contrib (55)	317.356,84	0,973%	2.004.551,87	0,832%
2.2.1.2 Idade (27)	68.564,00	0,210%	484.206,10	0,201%
2.2.1.3 Invalidez (11)	28.875,00	0,089%	211.916,50	0,088%
2.2.1.4 Especial Professor (16)	142.647,04	0,437%	750.643,03	0,311%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.2 Pensões (34)	103.918,92	0,319%	711.162,06	0,295%
2.2.3 Auxílios-doença (05)	10.905,02	0,033%	139.360,93	0,058%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
<b>2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas</b>				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>307.961,31</b>	<b>0,944%</b>	<b>2.071.125,90</b>	<b>0,859%</b>
2.3.1 Aposentadorias (40)	123.182,81	0,378%	827.849,33	0,343%
2.3.1.1 Tempo de contrib (14)	38.439,62	0,118%	252.094,18	0,105%
2.3.1.2 Idade (09)	15.687,00	0,048%	115.899,00	0,048%
2.3.1.3 Invalidez (08)	12.958,25	0,040%	76.692,21	0,032%
2.3.1.4 Especial Professor (09)	56.097,94	0,172%	383.163,94	0,159%
2.3.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3.2 Pensões (15)	43.463,56	0,133%	256.471,32	0,106%
2.3.3 Auxílios-doença (39)	84.438,68	0,259%	502.486,98	0,208%
2.3.4 Licença Maternidade (20)	56.876,26	0,174%	484.318,27	0,201%

R01

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
<b>3. Receita de contribuições dos servidores</b>	<b>841.092,44</b>	<b>2,579%</b>	<b>5.964.398,17</b>	<b>2,475%</b>
<b>3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas</b>				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>	<b>183.901,49</b>	<b>0,564%</b>	<b>1.328.919,75</b>	<b>0,551%</b>
3.2.1 Servidor civil ativo	167.767,04	0,514%	1.225.746,32	0,509%
3.2.2 Servidor civil inativo	15.111,57	0,046%	96.082,13	0,040%
3.2.3 Pensionistas	1.022,88	0,003%	7.091,30	0,003%
<b>3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas</b>				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>657.190,95</b>	<b>2,015%</b>	<b>4.635.478,42</b>	<b>1,923%</b>
3.3.1 Servidor civil ativo	639.732,46	1,962%	4.514.954,15	1,873%
3.3.2 Servidor civil inativo	17.184,48	0,053%	120.229,34	0,050%
3.3.3 Pensionistas	274,01	0,001%	294,93	0,000%

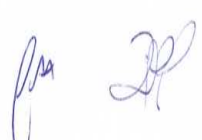
<b>4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário</b>	<b>828.008,17</b>	<b>2,539%</b>	<b>5.246.800,21</b>	<b>2,177%</b>
<b>5. Patronal do Município ao F.P.M.L.</b>	<b>1.091.534,43</b>	<b>3,347%</b>	<b>9.906.304,53</b>	<b>4,110%</b>
<b>5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L.</b>				
<b>GRUPO FINANCEIRO</b>		<b>0,000%</b>	<b>2.207.196,11</b>	<b>0,916%</b>
5.2.1 Contribuição patronal	305.443,61	0,937%	2.207.196,11	0,916%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
<b>5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L.</b>				
<b>GRUPO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>1.091.534,43</b>	<b>3,347%</b>	<b>7.699.108,42</b>	<b>3,194%</b>
5.3.1 Contribuição patronal	1.091.534,43	3,347%	7.699.108,42	3,194%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
<b>6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.</b>	<b>32.609.667,23</b>	<b>-</b>	<b>241.016.162,82</b>	<b>-</b>
<b>7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada</b>	<b>7.180.341,85</b>	<b>-</b>	<b>57.054.023,73</b>	<b>-</b>
<b>8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.</b>	<b>2.733.357,89</b>	<b>-</b>	<b>15.627.707,28</b>	<b>-</b>

R02

Louveira, 06 de Setembro de 2017.

  
**RITA CELESTE DIAS CHAMANI**  
 Gestora do F.P.M.L.

  
**CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA**  
 Contador  
 CRC 1MG. 089675/0-5-S SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(ARTIGOS 53, INCISO II E 50, INCISO IV DE LC. 101/00)

4º BIMESTRE DE 2.017

Receitas	set-16	out-16	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Contrib. Dos Serv Ativos GP	663.938,43	661.041,82	610.396,37	1.372.159,58	649.101,35	624.898,06	618.334,97	632.105,35	602.213,04	632.686,63	618.080,79	626.116,82	8.311.073,21
Contrib. Dos Serv Aposentados GP	1.911,05	1.911,05	1.911,05	3.637,36	1.633,92	1.633,92	1.633,92	1.752,55	1.693,24	1.693,24	1.693,24	1.747,12	22.851,66
Contrib. Dos Serv Pensionistas GP	36,32	36,32	862,09	72,64	0,00	0,00	0,00	11,08	4,92	4,92	274,01	4,92	1.307,22
Contrib. Dos Serv Licença Saude GP	6.670,63	6.498,63	6.900,88	12.393,00	4.203,25	5.354,68	8.261,28	8.773,63	9.500,93	9.891,66	9.234,84	8.625,00	96.308,41
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade GP	4.124,17	5.057,69	4.838,94	9.465,23	4.093,19	5.072,94	7.578,87	9.550,71	9.792,38	8.997,66	6.256,40	4.359,36	79.187,54
Contrib. Dos Serv Ativos CAM GP	15.233,22	14.059,02	14.365,75	29.202,11	14.474,08	14.385,46	17.061,01	16.770,28	19.816,37	18.556,26	19.503,33	19.655,20	213.082,09
Contrib. Dos Serv Aposentados CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Pensionistas CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Licença Saude CAM GP	236,32	236,32	236,32	374,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade CAM GP	0,00	892,10	1.486,84	1.858,55	1.486,84	446,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,13
Contrib. Dos Serv Ativos HABITAÇÃO GP	2.349,16	2.349,16	2.349,16	4.306,79	2.349,16	2.349,16	2.769,67	2.177,63	2.602,17	2.571,04	2.148,34	2.396,66	30.718,10
Restituições GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085,70
Outras Receitas Previdenciarias GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,83
Outras Receitas Previdenciarias GP	0,00	0,00	488,06	0,00	0,00	1.234,65	247,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,53
Compensação Previdenciaria GF	559.173,78	12.711,75	12.711,75	25.423,50	12.711,75	13.548,07	13.548,07	13.548,07	13.548,07	288.692,69	12.813,37	13.548,07	991.978,94
Compensação Previdenciaria GP	20.465,12	1.279,07	1.279,07	2.558,14	1.279,07	1.363,22	1.363,22	1.363,22	1.363,22	1.363,22	1.363,22	1.363,22	36.403,01
Rentabilidade Financeira GF	366.800,34	221.148,71	191.161,30	393.731,56	365.570,94	403.430,62	389.390,35	226.451,76	140.913,89	219.408,32	625.455,13	331.908,07	3.875.370,99
Rentabilidade Financeira GP	2.087.908,27	1.223.451,83	883.073,76	2.345.335,27	2.239.418,06	2.554.718,27	2.269.171,43	1.222.807,50	556.448,92	1.344.856,77	3.938.562,34	2.087.979,01	22.753.731,43
<b>Total</b>	<b>5.426.787,62</b>	<b>3.843.822,49</b>	<b>3.288.435,59</b>	<b>7.685.209,08</b>	<b>4.951.597,51</b>	<b>5.226.063,33</b>	<b>4.929.505,66</b>	<b>3.749.947,38</b>	<b>2.920.034,75</b>	<b>4.159.979,71</b>	<b>6.816.264,54</b>	<b>4.683.986,10</b>	<b>57.681.633,76</b>

Despesas	set-16	out-16	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Aposentados GF	419.011,36	420.291,79	420.816,95	826.435,23	427.936,09	435.683,21	462.493,46	513.472,07	507.644,50	546.645,29	557.442,88	569.367,19	6.107.240,02
Pensionistas GF	99.158,82	99.158,82	99.158,82	195.580,94	99.158,82	99.158,82	99.158,82	101.167,18	100.163,00	108.436,50	103.918,92	103.754,60	1.307.974,06
Licença Saúde GF	21.407,55	28.896,73	29.048,42	52.697,95	30.401,69	24.033,63	24.693,39	23.391,86	14.797,47	11.137,87	10.905,02	8.884,36	280.295,94
Licença Maternidade GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benef. Previdenciários GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Conf art 2 LM1306/98 GF	0,00	0,00	0,00	0,00	14.728,99	14.878,39	19.015,09	22.307,60	22.138,49	26.444,89	20.597,95	21.016,59	161.127,99
Aposentados GP	100.906,80	100.906,80	106.783,80	200.131,90	111.864,93	114.272,39	113.175,92	119.444,08	118.296,00	127.613,20	123.182,81	129.874,02	1.466.452,65
Pensionistas GP	31.924,08	29.982,28	42.679,07	64.433,79	35.129,63	35.129,63	35.129,63	35.842,37	35.486,00	36.290,50	43.463,56	38.440,65	463.931,19
Licença Saúde GP	62.790,38	61.226,68	64.883,47	116.065,05	38.211,30	48.678,76	75.102,02	79.760,07	86.372,13	89.924,02	84.438,68	78.408,95	885.861,51
Licença Maternidade GP	37.492,55	54.089,05	57.507,02	102.943,06	50.727,60	50.172,67	68.898,91	86.824,47	89.021,63	81.796,73	56.876,26	39.630,30	775.980,25
Outros benef. Previdenciários GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Conf art 2 LM1306/98 GF	34.782,95	27.026,13	27.026,13	53.879,46	14.728,99	14.878,39	19.015,09	22.307,61	22.138,49	26.444,89	20.597,96	21.016,60	303.842,69
<b>Total</b>	<b>807.474,49</b>	<b>821.578,28</b>	<b>847.903,68</b>	<b>1.612.167,38</b>	<b>822.888,04</b>	<b>836.885,89</b>	<b>916.682,33</b>	<b>1.004.517,31</b>	<b>996.057,71</b>	<b>1.054.733,89</b>	<b>1.021.424,04</b>	<b>1.010.393,26</b>	<b>11.752.706,30</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE SETEMBRO DE 2.017.

1102

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA

Contador

CRC 1MG 089675/0-5-S SP

RITA CELESTE DIAS CHAMANI

Gestora do F.P.M.L.



## **AS DIFERENTES FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, SEGUNDO O MANUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA:**

a. Os abusos físicos constituem a forma de violência mais visível e costumam acontecer por meio de empurrões, beliscões, tapas, ou por outros meios mais letais como agressões com cintos, objetos caseiros, armas brancas e armas de fogo.

b. O abuso psicológico corresponde a todas as formas de menosprezo, de desprezo e de preconceito e discriminação que trazem como consequência tristeza, isolamento, solidão, sofrimento mental e, frequentemente, depressão.

c. A violência sexual diz respeito ao ato no jogo que ocorre nas relações hétero ou homossexuais e visa a estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual e práticas eróticas e pornográficas impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

d. O abandono é uma das maneiras mais perversas de violência contra a pessoa idosa e apresenta várias facetas. As mais comuns que vêm sendo constatadas por cuidadores e órgãos públicos que notificam as queixas são: retirá-la da sua casa contra sua vontade; trocar seu lugar na residência a favor dos mais jovens, como por exemplo, colocá-la num quatinho nos fundos da casa privando-a do convívio com outros membros da família e das relações familiares; conduzi-la a uma instituição de longa permanência contra a sua vontade, para se livrar da sua presença na casa, deixando a essas entidades o domínio sobre sua vida, sua vontade, sua saúde e seu direito de ir e vir; deixá-la sem assistência quando dela necessita, permitindo que passe fome, se desidrate e seja privada de medicamentos e outras necessidades básicas, antecipando sua imobilidade, aniquilando sua personalidade ou promovendo seu lento adoecimento e morte.

e. A negligência é outra categoria importante para explicar as várias formas de menosprezo e de abandono de pessoas idosas.

f. O termo abuso econômico-financeiro e patrimonial se refere, principalmente, às disputas de familiares pela posse dos bens ou a ações delituosas cometidas por órgãos públicos e privados em relação às pensões, aposentadorias e outros bens da pessoa idosa.

g. A violência autoinfligida e autonegligência pode conduzir à morte lenta de uma pessoa idosa em casos em que ela própria se autonegligência, ou manifestar-se como ideações, tentativas de suicídio e suicídio consumado.

## **DENUNCIE**

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Tel. 3848 1038**

**Conselho Municipal do Idoso – Tel. 3878 3310**

**Ministério Público – Tel. 3878 3117**

**Polícia Militar – Tel. 190**

**Disque Denúncia Nacional – Tel. 100**

**Disque Denúncia – Tel. 181**



## SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 29/08/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 25/09/2017** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DXJ8744	S450017362	70301	08/08/2017	293,47	FZZ5755	S450017677	55250	23/08/2017	130,16
FLC2905	S450017673	57380	11/08/2017	293,47	DFU3983	S450017680	57380	23/08/2017	293,47
KGY8557	S450017621	54521	22/08/2017	195,23					

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 01/09/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 27/09/2017** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FAL4688	S450017363	54010	19/08/2017	195,23	CGF8048	S450017364	55680	19/08/2017	195,23
EDE7714	S450017365	54522	19/08/2017	195,23	DXZ5971	S450017366	54600	20/08/2017	130,16
ETD0253	S450017340	54521	21/08/2017	195,23	DTR1742	S450017341	54100	21/08/2017	130,16

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 15/08/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 29/09/2017** para interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CZP6276	S450015299	51851	12/06/2017	195,93	DFZ6760	S450017305	55680	16/06/2017	195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 09/08//2017, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 25/09/2017 para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DHR6557	S450017351	53800	13/06/2017	130,16	CIM0197	S450017352	53800	13/06/2017	130,16
CKD8112	S450015472	55680	14/06/2017	195,23	DTV4528	S450015473	55500	14/06/2017	130,16
EOT7312	S450015500	52070	14/06/2017	88,38	ENT9331	S450015066	54600	14/06/2017	130,16
ELT2423	S450015429	55172	15/06/2017	195,23	GVT7012	S450015430	54360	15/06/2017	130,16
DXP2920	S450017307	55680	16/06/2017	195,23	DQE8411	S450017306	55680	16/06/2017	195,23
DXQ0236	S450017291	54521	17/06/2017	195,23	DIZ7446	S450015647	54521	17/06/2017	195,23
DQE7209	S450015648	54521	17/06/2017	195,23	GAH1820	S450015649	54521	17/06/2017	195,23
GIF9140	S450015650	55250	17/06/2017	130,16	GEN2251	S450017289	54521	17/06/2017	195,23
FBL4353	S450017290	54521	17/06/2017	195,23	EYR1331	S450017293	54521	17/06/2017	195,23
COV3656	S450017294	52152	17/06/2017	293,47	COV3656	S450017288	59910	17/06/2017	293,47
FBR2547	S450017308	51851	18/06/2017	195,23	FAZ6176	S450017309	51851	18/06/2017	195,23
EDF-5194	S450017310	51851	18/06/2017	195,23	DXA2475	S450017311	51851	18/06/2017	195,23
AVQ4166	S450017312	51851	18/06/2017	195,23	OPY6003	S450017313	51851	18/06/2017	195,23
DQY6487	S450017314	51851	18/06/2017	195,23	CYG3422	S450017315	51851	18/06/2017	195,23
DXZ7952	S450017304	76331	16/06/2017	293,47					

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE  
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 6677/2017 Data de  
Protocolo: 11/09/2017 CEVS: 352730601-960-000192-1-6 Data de  
Validade: 12/09/2018  
Razão Social: THALES OMISSOLO CNPJ/CPF: 28.581.045/0001-16  
Endereço: Avenida PAULO PRADO, 103 Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: THALES OMISSOLO CPF:  
39081566881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 4896/2017 Data de

Protocolo: 28/06/2017 CEVS: 352730601-471-000098-1-4  
Razão Social: JANIO SOUZA BRITO - ME CNPJ/CPF:  
14.452.805/0002-61  
Endereço: Rua DAS ROSAS , 176 SANTO ANTONIO Município:  
LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: JANIO SOUZA BRITO CPF: 27867055843  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 1269/2011-6 Data de  
Protocolo: 18/09/2017 CEVS: 352730601-863-000107-1-5 Data de  
Validade: 18/09/2018  
Razão Social: K&G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/  
CPF: 62.726.310/0003-07 Endereço: AV KARL KIELBLOCK, 1033 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: JEAN FRANÇOIS JULES TEISSEIRE CPF:  
92178375804

Resp. Técnico: VALMIR ANTONIO ZULIAN DE AZEVEDO CPF: 46147314068  
 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53833 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

#### 4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: LTA  
 Protocolo: 9473/2015 Data de Protocolo: 15/12/2015  
 Razão Social: BRANI FERNANDES MINERADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 14.567.718/0001-79  
 Endereço: Rua Raiz da Serra, 30 Vassoural  
 Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP  
 Resp. Legal: Benedito Antônio Albino, CPF: 056.193.318-90  
 Resp. Técnico: Patrícia Maria Venâncio Demarchi, CPF: 252.031.558-01  
 CREA: 5063279545, UF: SP

#### 5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2246/2015-3 Data de Protocolo: 28/08/2017 CEVS: 352730601-206-000015-1-1 Data de Validade: 19/09/2018  
 Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
 CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64  
 Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 parte D Estiva  
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS CPF: 33688578864  
 Resp. Técnico: GUILHERME GAETA ROSA CPF: 08352452681  
 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362748 UF:SP  
 Resp. Técnico: ALESSANDRO AUGUSTO SILVA CPF: 37092602807  
 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04479857 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

#### 6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6461/2009-9 Data de Protocolo: 25/08/2017 CEVS: 352730601-464-000021-1-9 Data de Validade: 19/09/2018  
 Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
 CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64  
 Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 PARTE D ESTIVA  
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS CPF: 33688578864  
 Resp. Técnico: RAFAEL DA SILVA MAIA GONÇALVES CPF: 07047110607  
 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:03426860 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**3º FESTIVAL GASTRONÔMICO**  
 2017 sabores de Louveira

**ACONTECE ENTRE OS DIAS  
 01 DE SETEMBRO  
 E 15 DE OUTUBRO**

**PARTICIPANTES:**

- ▣ CIDINHA BOLOS
- ▣ COMIDA DE SÍTIO
- ▣ COSE DELL'ABADIA
- ▣ DUDAS RESTAURANTE
- ▣ HOTEL SANTA MÔNICA
- ▣ LU ROTISSERIE
- ▣ PESCAL PESQUEIRO
- ▣ PIZZTACHI DELIVERY
- ▣ RESTAURANTE PURURUCA'S
- ▣ RESTAURANTE FAROL
- ▣ SUCOS E FRUTAS BURGH
- ▣ VALETES BURGER

**INFORMAÇÕES:  
 3878 4559**

# AULAS DE JIU-JITSU

**VENHA FAZER UM  
TREINO EXPERIMENTAL**

**GRATUITAS**

## **BAIRRO MONTERREY - CENTRO COMUNITÁRIO**

- Segunda das 17h30 às 19h (adulto)
- Sexta das 18h às 19h (adulto)

## **BAIRRO VASSOURAL - CENTRO COMUNITÁRIO**

- Segunda das 19h15 às 20h (8 à 15 anos) e das 20h às 21h30 (adulto)
- Sexta das 19h15 às 20h (8 à 15 anos) e das 20h às 21h30 (adulto)

## **BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CLUBE NOVA ESTRELA**

- Terça das 8h às 9h (adulto) e das 9h às 10h (kids - 8 à 15 anos)
- Quinta das 8h às 9h (adulto) e das 9h às 10h (kids - 8 à 15 anos)

## **BAIRRO CAPIVARI - CENTRO DE ARTES MARCIAIS**

- Terça das 17h às 18h (kids - 8 à 15 anos) e das 18h às 19h (adulto)
- Quinta das 17h às 18h (kids - 8 à 15 anos) e das 18h às 19h (adulto)



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo  
Municipal

## Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP  
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** É permitida, mediante requisição por escrito, a cessão de uso de equipamentos e materiais, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Louveira, às entidades sem fins lucrativos e órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, com sede no município.

§ 1º A cessão de uso de equipamento e/ou material, pertencente ao patrimônio da Câmara, precederá de Termo de Cessão de Uso, onde será individualizado o bem a ser cedido, o prazo de utilização, a responsabilidade pelo bom uso do equipamento e/ou material e a finalidade da cessão.

§ 2º A entidade requisitante deverá zelar pelo correto uso do equipamento ou material cedido, devendo devolver o mesmo sem avarias e no prazo previamente acordado.

§ 3º Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido a entidade requisitante deverá ressarcir à Câmara Municipal pelos prejuízos causados, podendo, a critério da Câmara Municipal, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2017.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

**MARCELO SILVA SOUZA**

Diretor Geral

#### CONVITES

#### SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 26.9.2017 (terça-feira), a partir 18h30.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 19h

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017**, nesta Edilidade, em 28 de setembro de 2017, a partir das 19h, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 30 de agosto de 2017.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente

#### PORTARIAS

**Número:** 180/2017

**Data:** 15/09/2017

**Assunto:** HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA RACHEL HADDAD CARNEIRO DA CUNHA.

**Número:** 181/2017

**Data:** 15/09/2017

**Assunto:** HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ROSILDA GOMES MELO SILVA.

#### PORTARIA N.º 182/2017/CM

(15 de setembro de 2017)

INSTAURA COMISSÃO SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRA-

DOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2017.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a necessidade de apuração dos fatos pontuados no Processo Administrativo nº 582/2017 e posterior tomada de medidas administrativas necessárias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 582/2017, protocolizado em 31 de agosto de 2017.

**Art. 2º** A sindicância não terá caráter acusatório, porém deverá investigar o ocorrido, apurando todos os fatos para posterior tomada de medidas administrativas necessárias.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores, abaixo elencados, para compor a Comissão de Sindicância, podendo realizar todos os atos e diligências, necessários para apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo nº 582/2017:

Eliel Cecon (Procurador Jurídico) – Presidente;  
Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo) – Secretário;  
Carlos Marcos de Souza Lima (Agente Administrativo de Transportes) – Membro;

**Art. 4º** A Comissão citada no artigo anterior terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a realização dos trabalhos e apresentação de seu relatório, podendo esse prazo ser prorrogado mediante requerimento formulado a esta Mesa Diretora, devidamente justificado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Louveira, 15 de setembro de 2017.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente

**RODRIGO CÉSAR REGORÃO VERONEZI**

1º Secretário

**CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**

2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

**MARCELO SILVA SOUZA**

Diretor Geral

Número: 183/2017

Data: 18/09/2017

Assunto: EXONERA A SERVIDORA SONIA MARIA TARALLO CRUZ NO CARGO DE ACESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br) – (Legislativo / Documentos Administrativos).



# OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA  
**0800 77 222 45**

**FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR**  
**OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR**

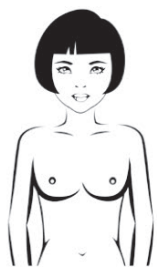
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE OUVIDORIA



um toque de amor



# Previna-se contra o câncer de mama



- 1** Em pé, em frente ao espelho, examine suas mamas. Observe a forma, a cor e a textura da pele. Levante os braços e verifique as axilas.



- 3** Aperte delicadamente os mamilos entre os dedos indicador e polegar, em busca de alguma secreção ou alteração.



- 2** Durante o banho, coloque o braço atrás da nuca e examine as mamas (com a mão que está livre) ensaboadas, em movimentos circulares da axila até o mamilo, procurando caroço ou endurecimento. Faça o mesmo na outra mama.



- 4** Deitada, com apoio sob o ombro direito e com a mão direita atrás da cabeça, examine a mama direita com a mão esquerda. Repita o movimento na outra mama.

#### **A partir dos 20 anos de idade**

Uma vez ao mês, de preferência de 7 a 10 dias após o início da menstruação, quando as mamas estão menos sensíveis.

#### **Mulheres Amamentando**

Após a amamentação, quando os seios forem esvaziados, sempre no mesmo dia e no mesmo horário.

#### **Mulheres na menopausa**

Todos os meses, sempre no mesmo dia.



# QUEIMADA É CRIME

**Estiagem (seca) é o resultado da redução ou ausência de chuvas previstas para uma determinada temporada**

**AUMENTANDO O PERIGO DE INCÊNDIOS EM MATAS E FLORESTAS**

**O AR MAIS SECO AUMENTA OS RISCOS DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS**

**O fogo em florestas destói habitats naturais, ocasionando a extinção de espécies (fauna e flora)**

**SEMPRE EXISTE UMA ALTERNATIVA**

**NÃO  
FAÇA QUEIMADAS**

**Dúvidas quanto à destinação correta dos resíduos vegetais ?  
Fale com a Secretaria de Gestão Ambiental - 19 3878 9902**

Prefeitura de  
**LOUZEIRA**



**SECRETARIA DE  
GESTÃO AMBIENTAL**

**Lei 2.414//2015 - Dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Louveira, estabelece penalidades e dá outras providências**